CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 249, no livro próprio, sob a folha de nº 04, em 13 de 10 de 2021, às 13:00 hs

Publicado no Quadro de Avisos no saguão da Câmara.
Em, 13 / 10 / 2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº004 /2021

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS-MG A AFASTAR DO CARGO POR MOTIVO DE LICENÇA SAÚDE PELO PERÍODO DE ATÉ 90 DIAS.

Câmara Municipal de Buritis-MG Fls. 02

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, Presidente da Câmara, Promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica autorizado o Prefeito Municipal de Buritis-MG, a afastar-se do cargo de Prefeito, por motivo de licença saúde pelo período de até 90(noventa) dias, podendo ser prorrogado ou extinto, conforme apresentação de Laudo Médico atualizado, a contar a partir de 14 de outubro de 2021, nos termos do inciso XVI, do artigo 78 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Neste período o Vice-Prefeito assumirá o cargo, e substituirá o Prefeito licenciado, nos termos do parágrafo único do art. 100 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 13 de outubro de 2021.

Flávio Baltazar Galvão
Presidente da Câmara Municipal

Fagner dos Reis Mendes Pereira
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Ozanan José Joaquim
Primeiro Secretário

Wânia Araújo de Sousa Lemos
Segunda Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em primeira votação, dia 13 de 10 de 2021, por 08 votos favoráveis e 00 votos contrários.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em segunda votação, dia 13 de 10 de 2021, por 08 votos favoráveis e 00 votos contrários.